LEI Nº 759, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a condução de veículos oficiais".

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os servidores públicos municipais efetivos, contratados, ou ocupantes de cargo de provimento em comissão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir os veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pela respectiva Chefia imediata.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 06 de junho de 2019.

Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal

Praça São José, 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170
e-mail: prefeitura@pmsjv.mg.gov.br *– São José da Varginha – Minas Gerais*